



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 122 DE 22 DE JANEIRO DE 1979

Concede título de cidadão
IMACULADENSE e dá outras
providências.

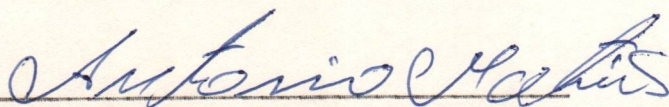
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

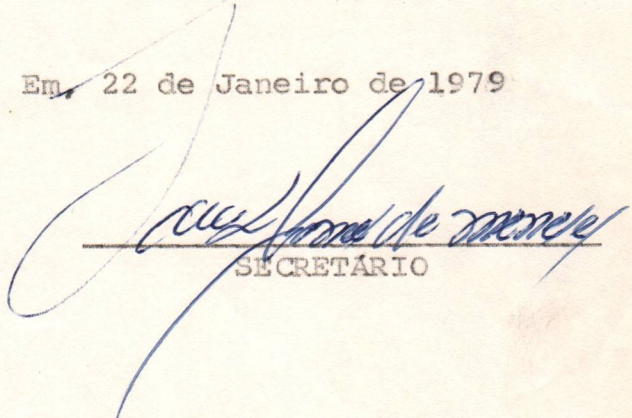
Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão IMACULADENSE ao Sr. ÉDSON ROMERO DE OLIVEIRA LIMA, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em 22 de Janeiro de 1979



ANTONIO MARTINS - Prefeito


SECRETÁRIO